

# Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 28 de janeiro, de 2016 - Ano II - Edição n° 58 - Lei Municipal n° 3.580, de 28 de março de 2014

## Prefeitura conclui pavimentação no Jardim São Paulo

O PSH ainda deve receber mais investimentos em infraestrutura ainda no primeiro trimestre deste ano



A obra custou até agora R\$ 260.742,95 e cobriu 5.559,20m², incluindo guias, sarjetas e calçadas. Pág.3

#### Contenção de gastos

Prefeitura prorroga horário especial de atendimento



A Prefeitura Municipal de Itararé prorrogou o horário especial de atendimento das secretarias municipais e repartições até o dia 31 de março de 2016. Pág.2

Prefeitura mantém convênio com Estado e alunos permanecem em suas unidades escolares



A Prefeitura continua subsidiando a merenda. Com isto as escolas municipais e estaduais permanecem compartilhando o mesmo prédio. Pág.3

### Prefeitura anuncia reajuste de 10,67% no IPTU

A Prefeitura de Itararé anunciou um reajuste de 10,67% sob o (IPTU) Imposto Predial e Territorial Urbano para o ano de 2016.
Os valores foram corrigidos com base no IPCA – Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo. A cobrança do IPTU e Coleta de Lixo referente ao exercício de 2016 será efetuada em 10 parcelas mensais, com início em 10 de março, podendo ser quitada em uma "Parcela Única" vencível na mesma data, com desconto de 5%

Os contribuintes podem ter acesso ao carnê do imposto através do site

www.itarare.sp.gov.br, ou ainda retirar, a partir do dia 15 de fevereiro,(mediante apresentação de CPF) no setor de Lançadoria, que fica no Paço Municipal.

#### **Oportunidade**

Inscrição para Processo Seletivo da Educação inicia dia 1º de fevereiro



Começa na segunda-feira, dia 1º de fevereiro, a inscrição para o processo seletivo para formação de cadastro reserva.

O objetivo é a contratação de professores, por tempo determinado, para substituição eventual de servidores efetivos da rede municipal de ensino.

As inscrições custam R\$ 28 e devem ser feitas até o dia 16 de fevereiro pelo site www.rboconcursos.com.br. As provas estão marcadas para o dia 6 de março de 2016.



## Prefeitura prorroga horário especial de atendimento

A Prefeitura de Itararé prorrogou o horário especial de atendimento das secretarias municipais e repartições até o dia 31 de março de 2016.

A medida iniciada no dia 3 de novembro do ano passado atingiu o objetivo conseguindo reduzir custos com água, energia elétrica e telefonia em quase R\$ 64 mil em pouco menos de dois meses.

Devido à necessidade emergencial de manter a contenção de despesas diante da crise econômica nacional, o horário de atendimento permanece, conforme decreto nº 17 de 25 de janeiro de 2016.

Atendimento: 8h às 14h Paço Municipal, Biblioteca, Coordenadoria de Cultura, Demutran, Procon, Divisão de Estágio Probatório, Imprensa Oficial, Coordenadoria de Turismo, Coordenadoria de Esportes, Ministério do Trabalho, Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social.

#### 7h às 13h

As Secretarias de Educação, Saúde, Farmai e Unidades Básica de Saúde atenderão das 7h às 13h e

10h às 16h Ambesp

#### 8h às 16h

Projeto Cata Vento, Bolsa Família e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

#### 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Secretaria de Agricultura.

O atendimento na Secretaria de Serviços Municipais, Guarda Civil Municipal, Departamento de Suprimento Escolar, Padaria, Transporte Escolar, Escolas e Creches funcionarão normalmente.



#### **Prefeita Municipal**

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

#### Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

#### Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

#### Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo

Rua São Pedro, 420

Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

#### Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade Rua XV de novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

#### Secretário de Planejamento

Luiz Carlos Colturato Rua XV de novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

#### Secretário de Agricultura e Pecuária

Manoel Luiz Carneiro Rua Frei caneca, 1443 Telefone: (15) 3532-2457

#### Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin Rua XV de novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

#### Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho

End,: Major Queiroz, 312 Telefone: (15) 3532- 4580

#### Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti Rua Frei Caneca, 1471 Telefone: (15) 3531-2080

#### Secretário de Serviços Municipais

Julio Cesar Soares de Almeida Rua 13 de maio,07

Telefone: (15) 3532-4378

#### Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Antônio Robson Ferreira Praça Siqueira Campos, 230 Telefone: (15) 3531-3097

#### Secretário de Desenvolvimento

Marcos Vincenzi Rua XV de novembro, 83 Telefone: (15) 3532-8000

#### Coordenadora de Cultura

Bruna Ximarelli da Silva Rua XV de novembro, 69

Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

#### Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes Rua XV de novembro, 56 Telefone: (15) 3531-1749

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

Coordenador de Esporte

Telefone: (15) 3531-3163

Telefone: (15) 3532-4431

Rua Dr. Pedro de Alencar, 427

Denis Galvão Ribeiro

**Diretor DEMUTRAN** 

Marcelo Campos Rua XV de novembro, 69

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

**Jornal**Oficial

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Jorge Rafael

TIRAGEM: 1.000 ( mil ) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

**EXPEDIENTE:** 

FOTOS: Jonielson C. de Lara

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio Diretora Geral Administrativa Renato Ferreira Gestor de Comunicação



#### **Poder Legislativo**

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior 1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo 2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro 1º secretário: José Donisete de Camargo 2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel Gilberto Santana João Antonio Vieira José Aparecido dos Santos Josias dos Santos Jurandir Ribeiro de Carvalho Laércio Antonio Amado



## Prefeitura conclui pavimentação no Jardim São Paulo

A obra custou até agora R\$ 260.742,95 e cobriu 5.559,20m², incluindo guias, sarjetas e calçadas

Na última sexta-feira (22) a Prefeitura Municipal de Itararé finalizou a pavimentação asfáltica das ruas Ari Ramos de Paula e Jurandir Carlos Magno, no PSH – Programa de Habitação Social Clóvis Machado, no bairro do Jardim São Paulo.

A obra custou até agora R\$ 260.742,95 e cobriu 5.559,20m², incluindo guias, sarjetas e calçadas das seguintes ruas: João Galvão Pinheiro, Frutuoso

Corrêa Leite, Ivone S. Guimarães, Rogério Osório de Mello, Jurandir Carlos Magno, Ari Ramos de Paula Bagdan Kominicki, e parte da Wanda Coutinho Simões e Avenida José dos Santos Abreu.

A Secretaria de Desenvolvimento, responsável pelo projeto, informou que ainda faltam 2.568,75 m² de calçada, no valor de R\$ 63.319,63, que devem ser concluídos no primeiro

semestre.

O PSH – Programa de Habitação Social Clóvis Machado ainda deve receber mais investimentos em infraestrutura ainda no primeiro trimestre deste ano e para isto a Prefeitura aguarda a assinatura de um convênio com o Governo do Estado para a pavimentação de trechos das ruas Emiliano da Silva, Ciro Perez Ribeiro e Avenida José dos Santos Abreu.





Obras de pavimentação concluídas nas ruas Ari Ramos de Paula e Jurandir Carlos Magno

# Prefeitura mantém convênio com Estado e alunos permanecem em suas unidades escolares

As Escolas Vicentina F. Braga e Rosemari L.F. Biglia continuam a compartilhar o prédio

A Prefeitura de Itararé informa oficialmente que o convênio com o Governo Estadual foi mantido e por isto os alunos das Escolas Municipais Professora Vicentina Ferreira Braga e Rosemari Lopes Ferreira Biglia permanecem em suas unidades escolares.

O acordo foi firmado na segunda-feira (18) durante reunião entre representantes do governo municipal e estadual.

O encontro, que aconteceu em São Paulo, na sede da Secretaria Estadual de Educação, encerrou com a proposta do Estado devolver dez dos 24 funcionários do município, que prestavam serviço nas unidades escolares estaduais, e a Prefeitura continua (com auxílio do Estado) subsidiando a merenda. Com isto as escolas municipais e estaduais permanecem compartilhando o prédio.

A prefeitura informa que os dez funcionários que foram devolvidos para a Secretaria Municipal de

Educação serão realocados em outras unidades escolares, e que inclusive alguns irão integrar a equipe da nova Escola de Educação Infantil, que será inaugurada dentro de pouco tempo no Jardim Alvorada. O Estado ficou com 14 funcionários municipais emprestados e se comprometeu em suprir a mão de obra dos dez que foram devolvidos para o município.

Hoje a rede municipal de ensino conta com cerca de seis mil alunos distribuídos em 27 unidades escolares.

#### Entenda

No início do ano a Prefeitura anunciou o fim do convênio da merenda escolar com o Estado, o que ocasionaria a necessidade de realocar os alunos das Escolas Municipais Vicentina ferreira Braga, que compartilha o prédio com a Escola Estadual Heitor Guimarães Côrtes, e Rosemari Lopes

Ferreira Biglia, que compartilha a unidade com a Escola Estadual Christiano Marques Bonilha, para as Escolas Juscelino Kubitschek de Oliveira e Adriano Queiroz Pimentel, respectivamente.

O cancelamento do convênio se daria pela necessidade de funcionários em outras unidades escolares.

Com a impossibilidade de contratar novos funcionários e realizar concurso público para abertura de vagas, a Prefeitura sofre com a escassez de mão de obra, principalmente no segmento da Educação . Na última semana os pais dos alunos, que seriam realocados, se reuniram com o Ministério Público e representantes da administração municipal, e solicitaram a permanência das crianças nas unidades escolares.

Entendendo o desejo dos pais, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação conseguiu acordo com o Governo do Estado.



DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

#### Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14. de 26 de janeiro de 2011:

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 04 de janeiro de 2016;

#### DECRETA

Art.  $1^{\circ}$  – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 10 de dezembro de 2015, conforme segue:

NOME CARGO RG
LUCIANA AMARAL AUXILIAR DE OFICINA TERAPÊUTICA 44.028.744-3

Art.  $2^{\circ}$  – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

#### ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

#### Concede estabilidade às servidoras que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas foram admitidas sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 04 de janeiro de 2016;

#### DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal às servidoras relacionadas, a partir de 24 de dezembro de 2015, conforme segue:

NOMECARGORGJESSICA AFONSO DEL ANHOL PINHEIROAGENTE AUXILIAR DE CRECHE47.863.266-6KARINE RAMOS CONTIERIAGENTE AUXILIAR DE CRECHE40.334.050-0

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

#### ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN Secretário de Administração

TMFMM

DECRETO Nº 04. DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

#### Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 04 de janeiro de 2016;

#### DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 31 de dezembro de 2015, conforme segue:

NOMECARGORGLIRIA FERRAZ DOS SANTOS SANTIAGOOPERÁRIO41.057.351-6

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DECRETO № 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Atualiza valores da Planta Genérica de Valores para o ano de 2016 e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

Art. 1º - Os valores da Planta Genérica de Valores para o ano de 2016 serão corrigidos com base no IPCA — Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da variação do ano de 2015, sendo 10,67 % (dez vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 2º - A cobrança do IPTU e Coleta de Lixo referente ao exercício de 2016 será efetuada em 10 (dez) parcelas mensais, com início em 10.03.2015, podendo ser quitada em uma "Parcela Única" vencível em 10.03.2015, com desconto de 05% (cinco percentuais) sobre o valor do IPTU e da Coleta de Lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 11 de janeiro de 2016.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN Secretário de Administração

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN Secretário de Administração



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DEFERIMENTOS DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL / CADASTRO - ALIMENTOS

- 1. Proc. N.º 2320619715 CEVS 56100041629 Elizabete Ferreira de Melo Rodrigues Serviços ambulantes de alimentação Av. Gabriel Jorge Merege, 390.
- Proc. N.º 2320626915 CEVS 47200033715 –
   Lais de Jesus Amaral Santos Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – Av. Eugenio Dias Tatit, 454.
- 3. Proc. N.º 2320626215 CEVS 56100041718 Paulo Henrique Joia Lanchonete Rua Frei Caneca, 1111.
- 4. Proc. N.º 2320627215 CEVS 56100041815 Maria Josefina Veiga Lanchonete Rua Angelo dos Santos, 564.
- 5. Proc. N.º 2320624315 CEVS 56100041920 Francisco Rodrigues da Silva Serviços ambulantes de alimentação Av. Heitor Guimarães Cortes, 725.
- 6. Proc. N.º 2320628215 CEVS 47200033812 Wellington Rodrigues Mariano Itararé ME Açougue –Av. Joaquim Dias Tatit, 603.
- 7. Proc. N.º 2320628515 CEVS 56100042021 Rosangela Aparecida L. de Aleluia Serviços ambulantes de alimentação Rua Campos Salles, 2592.
- 8. Proc. N.º 2320625715 CEVS 47100030-813 Wesley Henrique Galvão dos Santos Mercearia Rua Augusto do Amaral, 254.

## DEFERIMENTO DE CANCELAMENTOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (CEVS)

- 1. Proc. N.º 2320600308 CEVS 56100011614 Filomena da Silva Passos Restaurante Rua São Pedro, 2081.
- 2. Proc. N.º 2320612615 CEVS 56100038318 Tatiane Cristina Tibúrcio de Oliveira Lanchonete Rua Zacarias Abraão, 248.
  - 3. Proc. N.º 2320604211 Silmara Aparecida

- Rodrigues ME Comércio varejista de carnes Av. Joaquim Dias Tatit, 603.
- 4. Proc. N.º 2320617215 CEVS 56100039314 Andressa Rodrigues de Freitas Lanchonete Rua São Pedro, 2265.
- 5. Proc. N.º 2320606314 CEVS 56100032417 Érick Werneck Agibert – Lanchonete – Rua Vitório Olivieri, 190.
- 6. Proc. N.º 2320626015 CEVS 960000008923 Gisleine Leite Briator Cabeleireira Rua 13 de Maio. 421.
- 7. Proc. N.º 2320613115 CEVS 47100029513 Marli Assumpção Ribeiro de Lima Mercearia Rua Joel D. de Andrade, 386.
- 8. Proc. N.º 2320608312 CEVS 96000000825 Marcilio Pereira da Silva Serviços de Tatuagem Rua Newton Prado, 401.

## DEFERIMENTO DE RENOVAÇÕES DE LICENÇASANITÁRIA-SAÚDE EAFINS

- 1. Proc. N.º 2320615814 Ana Cláudia Panarello Cintra Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Rua Amazonas Ribas, 280.
- 2. Proc. N.º 2577007001 Adriana Simões Domingues Rolim Atividade Odontológica Rua São Pedro, 886.
- 3. Proc. N.º 2577005599 Kelson José Pereira Atividade Odontológica Praça Francisco Alves Negrão, 256.
- 4. Proc. N.º 2320616514 David Almeida Ferreira Brites Serviços de Prótese Dentária Rua Tiradentes, 173.
- 5. Proc. N.º 2320611814 Flávio Basilio Ferreira Atividade Odontológica com Radiologia Rua XV de Novembro, 621.
- 6. Proc. N.º 2320610811 Diego Benatto Guedes Atividades de Fisioterapia Rua XV de Novembro, 720.
- 7. Proc. N.º 2577002597 Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Laboratório Clínico Rua São Pedro, 1607.
- 8. Proc. N.º 2320614414 Nádia Maria Cleto Bandoni Atividades de Fisioterapia Rua XV de Novembro, 603.

#### DEFERIMENTOS DE LICENÇA SANITÁRIA/CADASTRO INICIAL - SAÚDE

- 1. Proc. N.º 2320625815 CEVS 96000008826 Alice Martins Soares Cabeleireira Rua XV de Novembro, 2136.
- 2. Proc. N.º 2320626015 CEVS 96000008923 Gisleine Leite Briator Cabeleireira Rua 13 de Maio, 421.
- 3. Proc. N.º 2320626415 CEVS 96000009024 Deisiane Aparecida Ferreira Cabeleireira Rua Luiz Gianizella Neto, 126.
- 4. Proc. N.º 2320627315 CEVS 96000009121 Rejane Nunes Santos Atividades de Estética Rua Walfrido Rolim de Moura, 115.
- 5. Proc. N.º 2320616715 CEVS 96000009229 Ane Franciely Ferreira Martins Atividades e Estética Rua Tiradentes, 787.
- 6. Proc. N.º 2320628115 CEVS 96000009326 Patricia Rodrigues de Lima Cabeleireira Rua Walfrido Rolim de Moura, 785.

## DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1. Proc. N.º 2320615415 – Maria Aparecida Fabiano da Silva – Comércio varejista de doces – Rua Tapuias, 90.

#### PARA FINS DE CONHECIMENTO

- 1. Proc. N.º 2320627415 V.V.M.T. Vale Verde Madeiras e Transportes Ltda ME Serraria com desdobramento de madeira Rua Alfredo Antunes de Oliveira, 392. Lavrado Auto e Infração N.º A 613. Não sanou as irregularidades no prazo; Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º A 356. Não recolheu a multa dentro do prazo; Encaminhado ao Setor Jurídico para cobrança executiva.
- 2. Proc. N.º 2320627915 Casa de Carnes Líder de Itararé Ltda Me Açougue Rua São Pedro, 2277. Lavrado Auto de Infração N.º A 614. Não apresentou defesa dentro do prazo. Lavrado Auto e Imposição de Penalidade de Multa N.º A357. Recolheu a multa no prazo. Processo arquivado.

Itararé, 22 de Dezembro de 2015.



# Jornal Oficial do Município de Itararé



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DEFERIMENTOS DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL / CADASTRO - ALIMENTOS

- 1. Proc. N.º 2320619715 CEVS 56100041629 Elizabete Ferreira de Melo Rodrigues Serviços ambulantes de alimentação Av. Gabriel Jorge Merege, 390.
- Proc. N.º 2320626915 CEVS 47200033715 –
   Lais de Jesus Amaral Santos Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – Av. Eugenio Dias Tatit, 454.
- 3. Proc. N.º 2320626215 CEVS 56100041718 Paulo Henrique Joia Lanchonete Rua Frei Caneca, 1111.
- 4. Proc. N.º 2320627215 CEVS 56100041815 Maria Josefina Veiga Lanchonete Rua Angelo dos Santos, 564.
- 5. Proc. N.º 2320624315 CEVS 56100041920 Francisco Rodrigues da Silva Serviços ambulantes de alimentação Av. Heitor Guimarães Cortes, 725.
- 6. Proc. N.º 2320628215 CEVS 47200033812 Wellington Rodrigues Mariano Itararé ME Açougue –Av. Joaquim Dias Tatit, 603.
- 7. Proc. N.º 2320628515 CEVS 56100042021 Rosangela Aparecida L. de Aleluia Serviços ambulantes de alimentação Rua Campos Salles, 2592.
- 8. Proc. N.º 2320625715 CEVS 47100030-813 Wesley Henrique Galvão dos Santos Mercearia Rua Augusto do Amaral, 254.

## DEFERIMENTO DE CANCELAMENTOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (CEVS)

- 1. Proc. N.º 2320600308 CEVS 56100011614 Filomena da Silva Passos Restaurante Rua São Pedro, 2081.
- 2. Proc. N.º 2320612615 CEVS 56100038318 Tatiane Cristina Tibúrcio de Oliveira Lanchonete Rua Zacarias Abraão, 248.
  - 3. Proc. N.º 2320604211 Silmara Aparecida

- Rodrigues ME Comércio varejista de carnes Av. Joaquim Dias Tatit, 603.
- 4. Proc. N.º 2320617215 CEVS 56100039314 Andressa Rodrigues de Freitas Lanchonete Rua São Pedro, 2265.
- 5. Proc. N.º 2320606314 CEVS 56100032417 Érick Werneck Agibert Lanchonete Rua Vitório Olivieri, 190.
- 6. Proc. N.º 2320626015 CEVS 960000008923 Gisleine Leite Briator Cabeleireira Rua 13 de Maio. 421.
- 7. Proc. N.º 2320613115 CEVS 47100029513 Marli Assumpção Ribeiro de Lima Mercearia Rua Joel D. de Andrade, 386.
- 8. Proc. N.º 2320608312 CEVS 96000000825 Marcilio Pereira da Silva Serviços de Tatuagem Rua Newton Prado, 401.

#### DEFERIMENTO DE RENOVAÇÕES DE LICENÇA SANITÁRIA – SAÚDE E AFINS

- 1. Proc. N.º 2320604011 Janaíne Del Anhol Atividades de Psicologia Rua Eduardo Martins, 285.
- 2. Proc. N.º 2320607712 Elaine Brik Germiniani Alberti – Serviços de Prótese Dentária – Rua João Mariano Ribas. 736.
- 3. Proc. N.º 2320615505 Fábio Carlos Machado Atividade Odontológica Rua Prudente de Moraes, 1254.
- 4. Proc. N.º 2577005297 André Luiz Rolim de Mello Atividade Odontológica com Radiologia Rua Amazonas Ribas, 395.
- 5. Proc. N.º 2577003697 Maria Cecília L. Vannucchi Atividade Odontológica com Radiologia Rua Amazonas Ribas, 280.
- 6. Proc. N.º 2320603509 Dalmerson Lopes Machado Atividade Veterinária Rua 24 de Outubro, 1819.
- 7. Proc. N.º 2577005597 Vera Lucia Gonçalves Atividade Odontológica com Radiologia Rua Frei Caneca, 1925.

#### DEFERIMENTOS DE LICENÇA SANITÁRIA/CADASTRO INICIAL - SAÚDE

1. Proc. N.º 2320625913 - CEVS 96000009725 -

- Tatiane Souza Vergueiro Salti Cabeleireira Rua Frei Caneca, 2059.
- 2. Proc. N.º 2320614415 CEVS 96000009628 Gleikon Garcia Ribeiro Cabeleireiro Rua Cel. Crescêncio, 163.
- 3. Proc. N.º 2320616915 Isabele Garcia Ribeiro Cabeleireira Rua Cel. Crescêncio, 163.
- 4. Proc. N.º 2320626815 CEVS 96000009423 Joel Santos Junior Cabeleireiro Rua XV de Novembro, 770.
- 5. Proc. N.º 2320629815 CEVS 96000009822 Maria Elizabete Aparecida de Oliveira Cabeleireira Rua XV de Novembro, 300.
- 6. Proc. N.º 2320630415 CEVS 96000010022 Maria de Camargo Gusmão Cabeleireira Rua 28 de Agosto, 541.
- 7. Proc. N.º 2320630315 CEVS 96000009920 Maria Aparecida Dias Cabeleireira Rua Dr. Antonio José Luciano de Mello, 1030.

## DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

- 1. Proc. N.º 2320614015 Lenir de Lourdes L. da Rosa Atividades de Estética Rua João Ghizzi, 360
- 2. Proc. N.º Proc. N.º 2320604011 Janaíne Del Anhol Atividades de Psicologia Rua Eduardo Martins, 285.

#### PARA FINS DE CONHECIMENTO

- 1. Proc. N.º 2320630015 P.C. Packer Madeiras Eireli depósito de materiais Rua São Pedro, 3888. Lavrado Auto e Infração N.º A 616. Não sanou as irregularidades no prazo; Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º A 358. Não recolheu a multa dentro do prazo; Encaminhado ao Setor Jurídico para cobrança executiva.
- Proc. N.º 2320630615 Eliene de Oliveira
   Gomes Itararé ME Depósito de materiais recicláveis
   Rua São Pedro, 4684. Lavrado Auto de Infração N.º A
   617. Não apresentou defesa dentro do prazo.

Itararé, 07 de Janeiro de 2016





Ofício n.º 489/2015 Itararé, 09 de novembro de 2015.

#### **NOTIFICAÇÃO**

PHG – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. – ME.
Rua Machado de Assis, nº. 137 – Fundos.
Jardim Shangrila – A – Londrina/PR
CEP 86.070-620

REFERÊNCIA: INADIMPLEMENTO CONTRATUAL – Aquisição de uniformes para o uso das merendeiras das unidades escolares, funcionário do D.S.E., funcionários da padaria municipal e equipamentos de proteção individual. Pregão nº. 63/2015 (Processo nº. 142/2015)

Prezada Senhora Adelaide Aparecida dos Santos Gravena,

A empresa PHG – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME., CNPJ n.º 17.140.801/0001-55, localizada na Rua Porto Alegre, nº. 200, Jardim Agari, Londrina/PR, representada por Adelaide Aparecida dos Santos Gravena, vencedora de alguns itens do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 63/2015 comprometeu-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itararé o item 0010 - calça jeans, modelo tradicional masculino - número 42; o item nº. 0011 - calça jeans, modelo tradicional masculino - número 44; o item nº. 0012 - calça jeans, modelo tradicional masculino - número 48; o item nº. 0014 - camiseta com gola careca de manga curta - tamanho G; o item nº. 0015 camiseta com gola careca de manga curta tamanho P; o item nº. 0016 - camiseta com gola careca de manga curta - tamanho M; o item nº. 0017 – camiseta com gola careca de manga curta - tamanho G; o item nº. 0018 - camiseta com gola careca de manga curta - tamanho GG; o item nº. 0019 – camiseta com gola careca de manga curta – tamanho XGG; o item nº. 0020 - camiseta com gola careca de manga curta - tamanho EXG; o item nº. 0021 – camiseta pólo de manga curta – tamanho P; o item nº. 0022 - camiseta pólo de manga curta tamanho M; o item nº. 0023 - camiseta pólo de manga curta – tamanho G: o item nº. 24 – camiseta pólo de manga curta - tamanho GG; o item nº. 0025 camiseta pólo de manga curta – tamanho EG; o item nº. 0031 - jaleco branco de Oxford branco tamanho EXG; o item nº. 0032 - jaleco de manga curta sem gola - tamanho G; o item nº. 0033 jaleco de manga curta sem gola - tamanho GG; conforme descrições contidas do anexo I do Edital de Pregão Presencial, constante no Processo n.º 142/2015.

No entanto, a funcionário do Departamento de Licitação, Sra. Luana Arruda Mello, encaminhou, na data de 19 de outubro de 2015, o Protocolo nº. 326/2015, Protocolizado na Assessoria Jurídica com o nº. 1.543, em 19 de outubro de 2015, solicitando providências quanto à inadimplência da empresa, após a homologação do certame, quanto a garantia de execução do contrato.

Desta forma, conforme relata a funcionária do Departamento de Licitação, após a homologação do processo que se deu em 24 de agosto de 2015 foi emitido boleto no valor de R\$ 221,81 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), representando o valor de 5% (cinco por cento) referente à garantia. Tal boleto, com vencimento para 08 de setembro de 2015, foi encaminhado via e-mail na data de 31 de agosto de 2015.

Ocorre que conforme discorreu a funcionária a empresa, mesmo após notificação expedida em 10 de setembro de 2015, e vários contatos, a empresa vencedora dos itens expostos acima não comprovou o pagamento e nem respondeu a

municipalidade, o que impediu a assinatura do contrato

Assim, quedando-se inerte a empresa PHG – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. – ME., mesmo após notificação, cabe a abertura de Processo Administrativo para apuração da conduta da empresa frente à inadimplência apresentada.

O Item 11.3, do Edital de Pregão Presencial n.° 63, prevê a garantia como requisito para a assinatura do Contrato, e ainda, o Item 14 dispõe sobre as penalidades aplicáveis à contratada, que total ou parcialmente descumprir as cláusulas contratuais, conforme as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.° 8.666/93.

Mesmo que neste caso não haja um contrato previamente assinado, a Lei de Licitações em seu artigo 81 é clara ao mencionar que a recusa injustificada em assinar o contrato caracteriza descumprimento TOTAL da obrigação assumida, o que sujeita o licitante vencedor às penalidades já estabelecidas em lei.

Desta forma, o presente Ofício, em homenagem aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, tem a finalidade de:

1) NOTIFICAR a empresa PHG-INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência; em relação aos fatos narrados pela Comissão Permanente de Licitação; salientando-se que a Administração Pública Municipal poderá aplicar as seguintes sanções: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária, e d) declaração de inidoneidade; conforme previstas no Edital de Pregão n°. 63/2015; e nos Artigos 86 e 87, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Ofício n.º 526/2015 Itararé, 11de novembro de 2015.

NOTIFICAÇÃO
CAROLINE BERNARDINO DA SILVA- ME.
Rua Odon Pessoa de Albuquerque, nº. 869.
Centro - Agudos/SP
CEP 17.120-000

REFERÊNCIA: INADIMPLEMENTO CONTRATUAL – Aquisição de uniformes para o uso das merendeiras das unidades escolares, funcionário do D.S.E., funcionários da padaria municipal e equipamentos de proteção individual.

Pregão nº. 63/2015 (Processo n°. 142/2015) - Contrato nº. 218/2015.

Prezada Senhora Caroline Bernardino da Silva

A empresa CAROLINE BERNARDINO DA SILVA ME., CNPJ n.º 18.554,008/0001-28, localizada na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, nº. 869, Centro, Agudois/SP, representada por Caroline Bernardino da Silva,

vencedora de alguns itens do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 63/2015 comprometeu-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itararé o item 0027 – jaleco branco de Oxford – tamanho M; o item nº. 0028 – jaleco branco de Oxford – tamanho G; o item nº. 0029 – jaleco branco de Oxford – tamanho GG; o item nº. 0030 – jaleco branco de Oxford – tamanho XGG; conforme descrições contidas do anexo I do Edital de Pregão Presencial, constante no Processo n.º 142/2015.

No entanto, a funcionário do Departamento de Licitação, Sra. Luana Arruda Mello, encaminhou, na data de 10 de novembro de 2015, o Protocolo nº. 352/2015, Protocolizado na Assessoria Jurídica com o nº. 1.625, em 10 de novembro de 2015, solicitando providências quanto à inadimplência da empresa, após a assinatura do contrato, vez que aquela encaminhou documento informando da impossibilidade de fornecer os produtos.

Desta forma, conforme relata a empresa contratada: "venho através deste comunicar a respeito do pregão 63/2015 Proc. Adm nº. 142/2015 que a empresa Caroline Bernardino da Silva – ME encontra sem condições para efetuar a produção. Motivos: sem recurso financeiros para

manter a mão de obra e de matéria prima. Tivemos por esse motivo que dispensar todos os funcionários."

O Item 11.3, do Edital de Pregão Presencial n.º 63, prevê a garantia como requisito para a assinatura do Contrato, e ainda, o Item 14 dispõe sobre as penalidades aplicáveis à contratada, que total ou parcialmente descumprir as cláusulas contratuais, conforme as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Desta forma, o presente Ofício, em homenagem aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, tem a finalidade de:

1) NOTIFICAR a empresa CAROLINE BERNARDINO DA SILVA ME para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência; em relação aos fatos narrados pela Comissão Permanente de Licitação; salientando-se que a Administração Pública Municipal poderá aplicar as seguintes sanções: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária, e d) declaração de inidoneidade; conforme previstas no Edital de Pregão n°. 63/2015; e nos Artigos 86 e 87, da Lei Federal n.° 8.666/93.



# Jornal Oficial

0,00



Compactado p/ Publicação - Modelo 10

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITARARE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 3° QUADRIMESTRE DE 2015

I - COMPARATIVOS:			Valores expres	sos em RS
	EXERCÍCIO ANTERIOR 92.675.965,92		3° QUADRIMESTRE 93.425.479,61	
Receita Corrente Líquida				
	RS	%	RS	%
Despesas Totais com Pessoal	2.607.078,97	2,81	2.742.366,76	2,94
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.325.252,34	5,70
Limite Level (set 20)	5 560 557.96	6,00	5.605.528,78	6,00

5.560.557,96

0,00

II -INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

#### III - DEMONSTRATIVOS:

Limite Legal (art. 20)

Excesso a Regularizar

Disponibilidades financ.em 31/12	RS	
Caixa	0,00	
Bancos - C/Movimento	7.922,39	
Bancos - C/Vinculadas	0,00	
Aplicações Financeiras	330.000,00	
Subtotal	337.922,39	
(-)Deduções:		
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00	
Total das Disponibilidades:	337.922,39	

Inscrição de Restos a Pagar: 1.776,30 Processados 336.146,09 Não Processados 337.922,39 Total da Inscrição:

Itararé, 31 de dezembro de 2015.

Presidente da Câmara Municipal Jose Carlos MiMartins Jri

Responsavel pelo Controle Interno Fabio Fernandes Chaves Lopes

Contabilista CRC-Nº 126.740 Rosangela Klimek Depetris



## Correios encerra convênio com Prefeitura

Agências do Cerrado e Santa Cruz dos Lopes serão fechadas

Os Correios anunciaram esta semana que rescindiram o convênio com a Prefeitura de Itararé sobre a manutenção de duas agências nos bairros rurais do Cerrado e Santa Cruz dos Lopes.

A medida foi resultado de uma decisão do Ministério das Comunicações que restringiu o serviço postal a alguns Distritos, entre os quais, estes bairros não foram contemplados.

O fechamento das agências acontecerá a partir do dia 15 de março.

A Prefeitura mantém estas agências desde 2001 e tinha renovado o convênio com os Correios no dia 01 de novembro de 2014, cuja vigência iria até dia 31/10/2019.



## Doe seu Imposto de Renda para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Os recursos captados são destinados especificamente para área da infância e adolescência

As pessoas físicas podem destinar parte de seu Imposto de Renda para o CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Ao fazer isso, você estará direcionando o pagamento de seu imposto para uma instituição cadastrada.

É muito simples fazer a doação. Basta clicar no ícone ECA, que fica ao lado esquerdo do formulário da Declaração de Imposto de Renda, no aplicativo da Receita Federal e fazer sua doação.

Pessoas Físicas: o limite para destinação da restituição é de até 6% e só é possível para quem utiliza o formulário completo da Declaração Anual de Ajuste.







DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo  $n^{o}$  01/2016 e dá outras providencias.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a abertura de Edital de Processo Seletivo nº 01/2016, para formação de Cadastro Reserva visando a contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino, a saber : Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I), Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Artística, Professor de Educação Básica II – Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Informática (Habilitado com Licenciatura), Professor de Informática (Não Habilitado), Professor de Música – Séries Iniciais (Não Habilitado), Professor Ensino Religioso (Não Habilitado), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (Habilitado) eventual professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (Não Habilitado)

#### DECRETA

Art. 1º — Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo nº 01/2016 a ser realizado pela empresa RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, que irá decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições, recursos, acompanhar e promover a aplicação de todas as fases do referido certame, os senhores :

- DANIELE MARTINS FEOLA RODRIGUES Supervisora Escolar, RG. nº 20.985.054
- CLAUDINÉA MARTINS FEOLA RODRIGUES Diretor Geral de Escola RG nº 15.750.912-6
- GLAUCIA MARA MULLER Supervisora Escolar, RG, 20,985,054
- ALINE CORDEIRO DE OLIVEIRA, Advogada, RG. 30.698.248-1
- MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA, Advogado, RG 17.293.054

 $\mbox{Art. } 2^{\varrho} \mbox{ - A comissão ora nomeada terá por objetivo coordenar,} \\ \mbox{decidir sobre a regularidade e deferimento de inscrições, e acompanhar todos os atos} \\$ 

1

inerentes a realização do certame, bem como, apreciar eventuais recursos e atender às disposições especificadas do Edital de Processo Seletivo nº 01/2016.

 $\mbox{Art. } 3^{\rm g} \mbox{ - A comissão ora nomeada não será remunerada, por tratar-se relevante serviço prestado à Municipalidade.}$ 

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 001 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Itararé, 05 de janeiro de 2016

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN Secretário de Administração



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 - EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Itararé/SP faz saber que realizará, por meio da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro de Reserva visando à contratação por tempo determinado para a substituição eventual de servidores efetivos da rede municipal de ensino, nas suas ausências e afastamentos durante o exercício de 2016, com lastro na Lei Municipal nº 2.434/97, para as funções de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I - II (PEB I), Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Básica PEB II -Ciências, Professor de Educação Básica PEB II - Educação Artística, Professor de Educação Básica PEB II - Educação Física, Professor de Educação Básica PEB II -Geografia, Professor de Educação Básica PEB II - História, Professor de Educação Básica PEB II - Inglês, Professor de Educação Básica PEB II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica PEB II - Matemática, Professor de Informática, Professor de Música - Séries Iniciais, Professor de Salas de Recursos Multifuncionais (AEE) e Professor Ensino Religioso, descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do edital do Processo Seletivo nº 01/2016. O edital, na íntegra, e seus anexos serão publicados nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.itarare.sp.gov.br a partir desta

As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, iniciando-se no dia 1 de fevereiro de 2016 e encerrando-se no dia 16 de fevereiro de 2016.

Itararé, 28 de janeiro de 2016.

## MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal de Itararé/SP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Diante do Parecer Jurídico, elaborado em conjunto, pela Procuradoria Jurídica do Município, exarado com base na documentação autuada, Processo nº 171/2013, sobre pedido de reajuste de preços elaborado pela empresa SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A; ACOLHO os fundamentos ali expressos, e DECIDO:

- 1. Pelo INDEFERIMENTO do pedido de reajuste de preços, feito pela empresa contratada, em conformidade com o exposto no Parecer Jurídico.
  Diante do Parecer Jurídico, elaborado em conjunto, pela Procuradoria Jurídica do Município, exarado com base na documentação autuada, Processo nº 39/2015, sobre pedido de realinhamento de preços elaborado pela empresa CBB INDÚSTRIA E COM.
  DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA; ACOLHO os fundamentos ali expressos, e DECIDO:
- 1. Pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração, bem como do pedido de rescisão amigável feito pela empresa contratada, em conformidade com o exposto no Parecer Jurídico.

Diante do Parecer Jurídico, elaborado em conjunto, pela Procuradoria Jurídica do Município, exarado com base na documentação autuada, Processo nº 07/2015, sobre pedido de realinhamento de preços elaborado pela empresa ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; ACOLHO os fundamentos ali expressos, e DECIDO:

1. Pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de realinhamento de preços feito pela empresa contratada, em conformidade com o exposto no Parecer Jurídico.